



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-DA/CAMPREV-DA-DAP

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 01 de novembro de 2024.

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**FEITO:** Pedido de Esclarecimento

**Processo administrativo:** CAMPREV.2024.00002060-51

**Pregão Eletrônico Nº 02/2024**

**UASG: 931045**

1.1. O presente procedimento licitatório tem como o escopo contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem no CAMPREV.

1.2. O Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 foi publicado no dia 21 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município, bem como no site do CAMPREV, jornal de grande circulação e no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) com a data de abertura do certame marcada para o dia 06 de novembro de 2024, às 09h30.

1.3. O pedido foi realizado tempestivamente no dia 31 de outubro 2024 pela empresa **MMLICITAÇÕES**.

## II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

**Resposta:** Sim, atualmente a empresa que presta serviço é a Job Line Recursos Humanos Serviços LTDA-EPP

b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm))?

**Resposta:** Sim

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

**Resposta:** Conforme Decreto Municipal nº 22.591/2022, a tarifa é de R\$ 5,90.

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

**Resposta:** A alíquota de ISS é de 5%

e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?

**Resposta:** Trata-se de serviço de prestação contínua.

f) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

**Resposta:** Não. A contratação é de postos SEM insalubridade

g) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

**Resposta:** O fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido é de responsabilidade do Instituto. Entretanto, pedimos para que se atentem à relação indicativa de produtos e materiais para a realização dos serviços que constam no Anexo I, em especial o item 5.1.8.21 do referido anexo.

**Giancarla F. G. Tomaz**  
**Pregoeira**  
**CAMPREV**



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ, Pregoeiro(a)**, em 01/11/2024, às 09:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12823161** e o código CRC **D1355B81**.